



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PROPP N. 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ALTERADO PELO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPP Nº. 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Geografia** - Área de Concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, em nível de Mestrado e Doutorado para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
18 (DEZOITO)	4 (QUATRO) – DUAS VAGAS PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22 (VINTE E DUAS)

1.1.1 As vagas são divididas por docente, tal como na tabela abaixo:

Orientador	Vagas - mestrado
Adáuto de Oliveira Souza	1
Adeir Archanjo da Mota	2
Alexandre Bergamin Vieira	2
André Geraldo Berezuk	2
Charlei Aparecido da Silva	1
Claudia Marques Roma	2
Edvaldo Cesar Moretti	1
Flaviana Gasparotti Nunes	1
João Edmilson Fabrini	2
Jones Dari Goettert	1
Juliana Grasiéli Bueno Mota	1
Lisandra Pereira Lamoso	1
Márcia Yukari Mizusaki	1
Marcos Leandro Mondardo	2
Maria José Martinelli Silva Calixto	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**1.2. Vagas para o Doutorado**

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12 (DOZE)	3 (TRÊS) – UMA VAGA PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA DEFICIENTES.	15 (QUINZE)

1.2.1 As vagas são divididas por docente, tal como na tabela abaixo:

Orientador	Vagas – doutorado
Alexandre Bergamin Vieira	2
André Geraldo Berezuk	1
Charlei Aparecido da Silva	1
Edvaldo César Moretti	1
Flaviana Gasparotti Nunes	1
João Edmilson Fabrini	1
Jones Dari Goetttert	1
Lisandra Pereira Lamoso	1
Márcia Yukari Mizusaki	1
Marcos Leandro Mondardo	1
Maria José Martinelli Silva Calixto	1
A definir a partir do ingresso por cotas	3

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Informações sobre Inscrições**

Período: de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index>

E mail do Programa: ppgg@ufgd.edu.br

Telefone do Programa: (67) 3410-2270

Endereço: Faculdade de Ciências Humanas - Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Campus II da UFGD, CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.6.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

**4.9.** Anteprojeto de pesquisa do/a candidato/a.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter: nome do candidato; indicação de dois possíveis orientadores com ordem de prioridade escolhidos na lista de orientadores constantes nos itens 1.1.1 e 1.2.1 deste edital; título; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma; bibliografia. O anteprojeto deverá ter no máximo 15 páginas.

**4.10.** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo I**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

**4.11.** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos/as ao doutorado.**

**4.12.** Cópia digital do histórico escolar de mestrado **para candidatos/as ao doutorado.**

**4.13.** Anexo IV preenchido e assinado pelo candidato.

## **5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**Anexos II e III**).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização da Arguição do Anteprojeto indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o processo será realizado em forma remota.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

**6. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	HORÁRIO*	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16 h	Página do programa
Período de inscrições	06/01/2021 a 06/02/2021	24 h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	09/02/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Recurso das inscrições	10/02/2021	Até 17 h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	11/02/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Divulgação das notas anteprojeto de pesquisa	22/02/2021	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso das notas anteprojeto de pesquisa	23/02/2021	Até 17 h	Página do programa
Homologação das notas do anteprojeto de pesquisa	25/02/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Arguição dos anteprojetos de pesquisa	26/02/2021 até 09/03/2021	-----	Agenda na Página do programa
Nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	10/03/2021	A partir das 16 h	Página do programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Recurso nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	11/03/2021	Até 16 horas	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das notas da arguição dos anteprojetos de pesquisa	12/03/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Divulgação do resultado das notas dos currículos	17/03/2021	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso nota do currículo	18/03/2021	Até 16 h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das notas do currículo	22/03/2021	A partir das 16 h	Página do Programa
Resultado final	24/03/2021	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso resultado final	25/03/2021	Até 16 h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	31/03/2021	A partir das 16 h	Página do Programa

\*Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas. Todas as etapas serão realizadas pelo orientador indicado pelo candidato.

### 7.1 Etapas

#### 7.1.1. Etapa 1- Avaliação do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória):

Os anteprojetos de pesquisa devem seguir o estabelecido no item 4.9 deste edital.

O orientador indicado como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo candidato. Os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados.

#### 7.1.2 Etapa 2 – Arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

O orientador indicado como preferência 1, realizará arguição individual com os candidatos inscritos de forma remota, conforme calendário disponibilizado pelo Programa após a homologação do resultado das inscrições, divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no link: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index> ou endereço a ser divulgado. O meio remoto que será utilizado para a arguição será divulgado pela secretaria.

O orientador indicado como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) na arguição. Os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados.

**7.1.3 - Etapa 3 - Análise de Currículo (classificatória):**

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo I), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos quatro anos, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Para atribuição da nota do curriculum lattes o orientador indicado como preferência 1, deverá tomar como parâmetro a tabela do Anexo I. A pontuação será utilizada para efeitos de classificação.

**7.2. Classificação Final dos Candidatos**

A classificação dos candidatos dar-se-á por orientador, conforme discriminado no item 1 deste edital.

A classificação do candidato e a nota final do processo seletivo será resultado de uma média simples, das notas das 3 (três) etapas: anteprojeto de pesquisa, arguição do projeto de pesquisa e Currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos os candidatos empatados, os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato que será classificado: 1º a maior nota na arguição (Etapa 2), 2º a maior nota no Anteprojeto (Etapa 1), 3º candidato mais idoso.

No caso de desistência de candidatos aprovados e/ou de vagas não preenchidas, as Comissões de Seleção do PPGG se reservam ao direito de consultar o interesse de ingresso de aprovados, mas não classificados com os orientadores indicados, adotando como princípio: o número de vagas ofertadas por orientador, a linha de pesquisa, a classificação final do candidato e a temática do projeto proposto. Nessas situações será considerado o segundo orientador indicado pelo candidato.

Se mais de um candidato aprovado indicar o mesmo docente como prioridade 2, o de maior nota será indicado, persistindo o empate o docente indicado como prioridade 2 irá definir o aprovado através da análise do projeto.

A aprovação em todas as etapas não garante ao candidato uma vaga nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A matrícula dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade de vagas do orientador indicado pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição – conforme previsto neste edital. O candidato, assim, imediatamente à sua inscrição, manifesta ter conhecimento das regras do processo de seleção do PPGG, previstas neste edital.

## **8. EXAME DE SUFICIÊNCIA**

Excepcionalmente, não será realizada prova de suficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo.

O candidato ao mestrado deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou francês ou espanhol). Para o doutorado, o candidato deverá comprovar aprovação em duas línguas estrangeiras (inglês ou francês ou espanhol), sendo que poderá requerer o aproveitamento de uma proficiência em língua estrangeira realizada para ingresso em curso de mestrado, a segunda língua deverá ser diferente da aproveitada da seleção de mestrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

No caso dos candidatos indígenas e candidatos não-lusófonos para o mestrado poderá ser comprovante de suficiência em língua portuguesa, e para o Doutorado uma das aprovações que comprovem a suficiência deverá ser em Português.

Os candidatos aprovados e ingressantes no Programa, deverão apresentar aprovação em suficiência em língua estrangeira, durante o curso, antes da qualificação da dissertação ou da qualificação da tese.

Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência, após a matrícula, para todos os aprovados no processo seletivo do PPGG/2021, exceto para os/as matriculados que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, em testes realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil, nos anos de 2019 ou 2020, após a matrícula.

A ausência do documento comprobatório de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1.** O período de matrículas será divulgado na página do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

**9.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PROPP N. 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

Tabela de Pontuação de Currículo

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA				
2017, 2018, 2019 e 2020				
NOME:		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 3 pontos)		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3	
<b>Subtotal</b>				
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 18 pontos)		3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
<b>Subtotal</b>				
<b>3. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
<b>Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2013-2016</b>				
<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>				
		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (AUTOR)		6	
	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (AUTOR)		5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 (AUTOR)		4,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 (AUTOR)		4	
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2 (CO-AUTOR)		3,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2 (CO-AUTOR)		3	
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR)		2,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR)		2	
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos		1,5	
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (AUTOR)		1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,7	
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (AUTOR)		1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,5	
19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR)		1	
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)		0,5	
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 2,5 pontos		0,5	
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
22	Prefácio publicado		1	
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) – ORGANIZADOR		4	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR		2	
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
25	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)		8	
	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)		6	
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto		0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		3	
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) – AUTOR		4	
	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) – AUTOR		2	
	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR		1	
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		1	
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		0,5	
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 3,0 ponto		0,3	
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 2,0 ponto		0,2	
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto		0,2	
36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto		0,3	
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	
<b>Subtotal</b>				
<b>4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>				
		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 2 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos		0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	(máximo de 2 pontos)			
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 3 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 3 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 3 pontos)		0,3	
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 3 pontos)		0,5	
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 3 pontos)		0,3	
55	Participação em palestras e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 2 pontos)		0,2	
<b>Subtotal</b>				
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				
Assinatura:			DATA:	
<b>* * * Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha * * *</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria  
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na  
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

- PRETO**  
 **PARDO**  
 **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política  
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo  
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO IV  
EDITAL PROPP N. 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Requerimento de Avaliação Remota**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito a realização da Etapa \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)